

PARECER N° , DE 2017

Da MESA, sobre o Requerimento nº 364, de 2017, do Senador Airton Sandoval Santana, que *requer a inclusão do nome do ex-Senador Orestes Quérzia na coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".*

Relator: **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

É encaminhado à Mesa o Requerimento nº 364, de 2017, do Senador Airton Sandoval Santana, que requer, nos termos do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 84, de 1996, a inclusão do nome do ex-Senador Orestes Quérzia na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

De acordo com o § 1º do art. 2º da citada Resolução, a proposta com tal finalidade, formulada por qualquer um dos membros do Senado Federal, será decidida pelos integrantes da Mesa.

II – ANÁLISE

O ex-Senador Orestes Quérzia, nascido em Pedregulho (SP) em 1938, foi uma importante personagem política na história brasileira do século XX e da primeira década do presente século. Deve-se destacar, desde logo, sua relevante participação na luta pela redemocratização do País. Sua eleição para o Senado Federal, em 1974, marcou um significativo avanço do partido de oposição ao regime militar e de toda a mobilização da sociedade pela democracia, expressando o anseio por novos rumos. Hasteado nos 4,6 milhões de votos concedidos pela população do Estado de São Paulo (quase o triplo dos obtidos pelo candidato da situação), o Senador Orestes Quérzia atuou incansavelmente, nesta Casa, na busca de ampliar as liberdades democráticas, apresentando, inclusive, em 1979, uma proposta de emenda constitucional que convocava uma assembleia nacional constituinte. No

SF/17420/21010-58

plano econômico, pautou-se pela defesa do crescimento da produção e do mercado nacionais.

Orestes Quérzia chegava ao Senado vindo de uma bem-sucedida gestão como Prefeito de Campinas (SP). Encerrado seu mandato de Senador em janeiro de 1983, ele assumia, dois meses depois, o cargo de Vice-Governador de São Paulo, eleito na chapa encabeçada por Franco Montoro. Em 1986, foi eleito Governador de seu Estado, em nova votação consagradora. Quando transmite o cargo a seu sucessor, em 1991, conta com alto índice de aprovação popular.

A partir de então, Quérzia, que sempre foi uma grande liderança partidária, passa a se dedicar à organização do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, assumindo sua presidência nacional de 1991 a 1993. Não sendo vitorioso nos demais pleitos em que concorreu, inclusive para Presidente da República, em 1994, Orestes Quérzia desistiu, por motivo de doença, de uma nova candidatura ao Senado Federal em 2010, vindo a falecer neste mesmo ano.

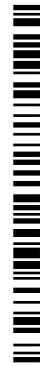
Consideramos que é inegável a relevância da atuação de Orestes Quérzia na vida política nacional, ressaltando o importante período em que, exercendo seu mandato de Senador, foi um valoroso combatente pela redemocratização do País.

O requerimento apresenta conformidade às disposições da Resolução do Senado Federal nº 84, de 1996, que instituiu a coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, destinada a homenagear ex-Senadores, já falecidos, que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar. Ressalte-se que, de acordo com o § 2º de seu art. 2º, a honraria deve ser concedida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano.

Considerando o mérito e os aspectos formais, concluímos que é justa e adequada a homenagem proposta pelo requerimento submetido ao exame desta Comissão.

III – VOTO

Consoante o exposto acima, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 364, de 2017.



SF/17420/21010-58

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/17420/21010-58